

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 129/2001

O Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA, com a presença do Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, na pessoa do Exmo. Sr. Procurador, Dr. EDUARDO VARANDAS ARARUNA, presentes os Excelentíssimos Senhores Juízes ANA MARIA FERREIRA MADRUGA, RUY ELOY, AFRÂNIO NEVES DE MELO, ANA CLARA DE JESUS MAROJA NÓBREGA e EDVALDO DE ANDRADE, apreciando a MA-069/2001 em que é requerente Ozanete Gondim Guedes Pereira, RESOLVEU, por maioria de votos, negar provimento ao recurso administrativo interposto contra o despacho que indeferiu-lhe o pleito relativo à suspensão dos descontos efetuados a título de abono pecuniário e a devolução dos valores corrigidos monetariamente, contra os votos dos Juízes Ana Maria Ferreira Madruga, Aluisio Rodrigues e Ana Clara de Jesus Maroja Nóbrega que lhe davam provimento nos termos do pedido.

Obs.: Deferida juntada de voto do Juiz Presidente e do voto vencido do Juiz Aluisio Rodrigues. Ausente o Juiz Ruy Eloy em licença para acompanhar pessoa da família em tratamento médico. Convocados os Juízes Aluisio Rodrigues nos termos do Artigo 29 do Regimento Interno e Edvaldo de Andrade, nos termos do Artigo 118, V, da LOMAN.

Sala das Sessões, 31 de julho de 2001.

FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA

JUIZ PRESIDENTE

MARIA EVANISE JUREMA LIMA

SECRETÁRIA DO TRIBUNAL PLENO